



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL DO IV CURSO EXTENSIVO DE FORMAÇÃO EM FONIATRIA DA ABORL-CCF - 2017

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL, torna público que está aberto o período de inscrição para o **IV CURSO EXTENSIVO DE FORMAÇÃO EM FONIATRIA DA ABORL-CCF – 2017** para os profissionais médicos otorrinolaringologistas que se enquadrem, obrigatoriamente, nas condições estabelecidas neste Edital.

I – DO OBJETIVO DO CURSO

O curso tem por objetivo iniciar profissionais médicos otorrinolaringologistas, médicos residentes ou especializando em otorrinolaringologia, para prática da foniatria, não incluindo o aprendizado em ambulatório.

II- DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição, tem início na data da publicação do Edital e término em 30/03/2017.

ATENÇÃO

A ABORL-CCF reserva, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar o curso caso não haja número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sem ônus aos inscritos e qualquer obrigação e responsabilidade por parte da Associação.

O interessado em participar do curso deve comprovadamente ser:

- ✓ Médico portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela AMB/MEC ou,
- ✓ Médico residente em otorrinolaringologia em serviços credenciados pelo MEC ou,
- ✓ Médico especializando em otorrinolaringologia em serviços reconhecidos pela ABORL-CCF.

Para participar do curso, o médico titular, médico residente ou especializando devem ser associados adimplentes da ABORL-CCF, com efetivo pagamento da anuidade de 2017.

Não serão aceitas inscrições de profissionais médicos titulares, residentes ou especializando de outras especialidades médicas.

Para formalizar a inscrição o interessado deve acessar o link www.aborlccf.org.br/foniatria2017 no prazo especificado no *caput* desta cláusula.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



É vedada a transferência da inscrição para terceiros ou repassada para outro curso eventualmente realizado pela ABORL-CCF.

III – DO LOCAL E CALENDÁRIO DO CURSO

O curso será realizado no auditório Luc Louis Maurice Weckx, localizado na sede da ABORL-CCF na Avenida Indianópolis, nº 1287 – Planalto Paulista – São Paulo - SP.

O curso terá início no dia 05 de maio de 2017 e término em 07 de outubro de 2017.

Das datas das aulas: 05 e 06 de maio; 09 e 10 de junho; 07 e 08 de julho; 11 e 12 de agosto; 22 e 23 de setembro e 06 e 07 de outubro de 2017, cujos horários serão definidos posteriormente e informados aos inscritos com antecedência devida.

A ABORL-CCF, a seu critério, poderá alterar as datas e horários do curso, sendo as novas datas informadas aos participantes com até 07 (sete) dias de antecedência.

IV – DO NÚMERO DE VAGAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

O número de vagas para o curso é limitado em 40 (quarenta) vagas.

A **ABORL-CCF** reserva, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar o curso caso não haja número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sem ônus aos inscritos e qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da ABORL-CCF.

As vagas serão preenchidas pela ordem cronológica de inscrição e mediante confirmação de pagamento da primeira parcela do curso, até o dia 17/04/2017. A falta de pagamento acarretará o cancelamento automático da inscrição.

Preenchidas as vagas, os demais interessados terão seus dados inseridos na lista de espera.

Na hipótese de desistência ou não confirmação da inscrição por falta de pagamento, os interessados, constantes na lista de espera receberão e-mail quanto à disponibilidade de vaga, para que havendo interesse, confirme à inscrição mediante pagamento do valor da primeira parcela do curso.

V. DO INVESTIMENTO

O valor do investimento para o curso é de R\$ 6.050,00, pagos em 06 (seis) parcelas, mediante boleto bancário.

A primeira parcela deve ser paga, até o dia 17/04/2017, mediante boleto bancário, o qual será emitido e enviado por e-mail.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



Os demais pagamentos serão realizados por meio de boletos bancários, os quais serão entregues, juntamente com o contrato a ser firmado entre ABORL-CCF e inscrito.

A ABORL-CCF reserva o direito de disponibilizar a vaga, a outro inscrito, caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado até o dia 17/04/2017.

Despesas decorrentes do deslocamento, hospedagem e alimentação, inclusive durante o curso, serão suportadas exclusivamente pelo participante, não tendo a ABORL-CCF nenhuma responsabilidade neste sentido.

VI – DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

DA DESISTÊNCIA DO ALUNO ANTES DO INÍCIO DAS AULAS

Na hipótese de desistência, por iniciativa do aluno, antes do início das aulas, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor pago, sendo que 20% (vinte por cento) serão retidos a título de custos operacionais e logísticos para realização do curso.

DA DESISTÊNCIA POR INICIATIVA DO ALUNO APÓS CONTRATO FIRMADO

Na hipótese da rescisão do contrato por iniciativa do **ALUNO**, não serão devolvidos os valores pagos até a data da rescisão pretendida, por constituir aporte financeiro para cobrir os custos operacionais e logísticos para realização do curso.

Caberá ainda ao aluno:

- a) Pagamento de todas as mensalidades vencidas até a data do pedido de desistência, e,
- b) Pagamento da mensalidade, valor integral, referente ao mês em que a solicitação for efetuada, e,
- c) Multa no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor das parcelas vincendas.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CURSO POR INICIATIVA DA ABORL-CCF

Na hipótese da não realização do Curso, **ABORL-CCF** devolverá os valores pagos pelo **ALUNO**, devidamente corrigido monetariamente pelo índice IGPM/FGV ou outro que venha a substituí-lo.

VII- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária total do curso é de 96 (noventa e seis) horas divididas em 12 (doze) módulos. Com horário definido para aulas as sextas e sábados das 8h00 às 17h00, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



VIII – DO TIPO DE AULA E DO CORPO DOCENTE

O curso será composto de aulas teóricas, leituras propostas, apresentação de casos clínicos seguido de discussões.

As aulas teóricas e os exercícios de leitura serão realizados no período integral (manhã e tarde).

O curso será preferencialmente presencial, podendo haver a inserção de videoconferência como aula teórica durante o período do curso, a exclusivo critério da ABORL-CCF.

O conteúdo das aulas ministradas durante o curso, seja em formato impresso ou por outro meio digital, não será entregue aos participantes.

O corpo docente será formado por médicos otorrinolaringologistas com experiência em foniatria, por médicos não otorrinolaringologistas e por profissionais não médicos da área da saúde que compõem as equipes interdisciplinares que atendem pacientes com distúrbios de comunicação.

IX - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA NO CURSO

Para obtenção do certificado de frequência o participante deve ter frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso.

O certificado de frequência será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos participantes que atenderem ao disposto no acima, em até 30 (trinta) dias após o término do curso.

X - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO CURSO

Para obtenção do certificado de aprovação no curso, o participante deverá cumprir integralmente a condição descrita a seguir:

Frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso.

Nota mínima de 6,0, correspondente aos trabalhos, discussões e leituras propostos durante o curso.

O certificado de aprovação será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos alunos que atenderem o determinado quanto à frequência e nota mínima, em até 30 (trinta) dias a contar do término do curso.



XI. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO PRELIMINAR

Data	Módulo	Coordenador
05/05	1 Foniatria - Introdução	Dra Berenice Dias Ramos Dra Ana Paula Dualibi
06/05	2 Psiquismo e Linguagem	Dr Ariovaldo Armando Silva
09/06	3 Avaliação Foniátrica dos Distúrbios da Voz	Dra Eliezia Helena Alvarenga Dr Romualdo Loureiro Tiago
10/06	4 Deficiência Auditiva – Avaliação Foniátrica	Dra Sulene Pirana Dra Myriam Isaac Lima
07/07	5 Audição como Parte do Sistema de Linguagem	Dra Berenice Dias Ramos
08/07	6 Distúrbios da Fala	Dra Emi Zuiki Murano
11/08	7 Distúrbio Específico de Linguagem	Dra Mariana Lopes Fávero
12/08	8 Autismo / Distúrbios de Aprendizagem I	Dra Sulene Pirana
22/09	9 Disfluência e Dismorfismos Faciais	Dr Alfredo Tabith Junior
23/09	10 Distúrbio Aprendizagem II	Dra Sulene Pirana
06/10	11 Avaliação Foniátrica no Adulto	Dra Gisele Vieira Hennemann Koury
07/10	12 Discussão de Casos	Dra Berenice Dias Ramos Dra Emi Zuiki Murano Dra Gisele Vieira Hennemann Koury Dra Mariana Favero Dra Sulene Pirana

O conteúdo programático poderá ser alterado, a exclusivo critério, da ABORL-CCF.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



Se eventualmente houver algum impedimento por parte do professor em ministrar a aula nas datas especificadas neste instrumento, poderá haver a devida substituição a critério exclusivo da ABORL-CCF.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os certificados de aprovação e frequência no referido curso, não se equivalem ao de certificação na área de atuação em Foniatria.

O Certificado de Área de Atuação em Foniatria é conferido aos aprovados no Exame de Suficiência para obtenção da Certificação na Área de Atuação em Foniatria, realizado pela ABORL-CCF, nos termos do convênio firmado com Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, seja por decisão unilateral da ABORL-CCF ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo e Fiscal da ABORL-CCF.

São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

Dra. Wilma Terezinha Anselmo Lima
Presidente da ABORL-CCF